



Selo digital de Finalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
Selo: 202029525028313
Data: 15/08/2018 11:05:19
Serviço cadastrado no
Sistema de Registro de Imóveis



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

4ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL / ARACAJU - SERGIPE.

MATRÍCULA nº 686

Certifico a requerimento da parte interessada, que após as buscas nos Livros e Fichas deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que o imóvel objeto da matrícula nº 686, contém o seguinte teor:

Dados do Imóvel: Uma casa residencial, situada á Rua Estância nº 972, nesta Capital, no trecho compreendido entre a Rua Siriri e Avenida Pedro Calazans, construída de alvenaria e coberta de telhas de barro, com forro de madeira, com: três quartos, varanda, sala, copa, sanitário e cozinha; limitando-se ao norte, com fundos dos imóveis da Rua Maruim; ao sul, com a Rua Estância; ao leste, com imóvel pertencente a herdeiros de Aristóteles Viana e Silva; e, ao oeste com imóvel pertencente a herdeiros de Aristóteles Viana e Silva; a Casa residencial citada é edificada em terreno próprio, que mede sete metros e noventa centímetros (7,90) de frente com igual largura pelos fundos, com cinquenta e dois metros (52,00) de comprimento em ambos os lados.

Dados do Proprietário: Aldebrando Franco de Menezes -Espólio.

Registro Anterior: 20.607, fls.183, Lº 3-V-, da 2ª Zona Imobiliária de Aracaju. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 20 de agosto de 1976. O Oficial Manuel Nicanor do Nascimento.

R-1 - 686 - Nos termos do Formal de Partilha, de seis de agosto de 1976, extraído dos autos de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de Aldebrando Franco de Menezes, Cartório do 12º Ofício, privativo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da respectiva, Dr. Thiers Gonçalves de Santana; Coube a herdeira Maria de Lourdes Menezes Silveira, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, residente e domiciliada á Rua de Campos 251, nesta Capital, em pagamento de sua herança legítima, no imóvel constante da presente matrícula -686-, avaliado em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), dele uma fração ideal correspondente ao seu pagamento no valor de treze mil

duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos (Cr\$ 13.285,66), não havendo condição. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 20 de agosto de 1976. O Oficial Manuel Nicanor do Nascimento.

R-2-686 - Nos termos do Formal de Partilha, de 06 de agosto de 1976, extraído dos autos de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de Aldebrando Franco de Menezes, Cartório do 12º Ofício, privativo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da respectiva, Dr. Thiers Gonçalves de Santana; Coube a herdeira Maria Luiza de Menezes Leite, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, residente e domiciliada à Rua de Estância 972, nesta Capital, em pagamento de sua herança legítima, no imóvel constante da presente matrícula -686-, avaliado em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), nele uma fração ideal correspondente ao seu pagamento no valor de dezesseis mil, setecentos e quatorze cruzeiros e trinta e quatro centavos (Cr\$ 16.714,34), não havendo condição. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 20 de agosto de 1976. O Oficial Manuel Nicanor do Nascimento.

R-3-686 - Nos termos do instrumento público de escritura pública de Compra e Venda, de 13 de setembro de 1976, lavrado nas notas do Tabelião do 5º Ofício desta Comarca de Aracaju, José Carlos Maynart Garcez Vieira, Lº 121, fls.141, o imóvel constante da presente matrícula -686- R1 e R2 foi adquirido por Abraão Freire de Araújo, brasileiro, casado com Aliete Carvalho Araújo, fazendeiro, residente e domiciliado a Rua Estância nº 972, nesta Capital, CPF 012.862.185/00; por compra feita a Maria de Lourdes Menezes Silveira e seu marido Antonio Martins Silveira, brasileiros, ela de prendas domésticas, ele bancário, residentes e domiciliados nesta Cidade, CPF 004.763.675/87; Maria Luiza Menezes Leite e seu marido Julio César Leite, brasileiros, les de prendas do lar, ele cirurgião dentista, residentes e domiciliados nesta Cidade, CPF 010.473.025/00; pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), pago da maneira seguinte: Cr\$ 26.580,00 em dinheiro corrente e o restante Cr\$ 88.600,00 representado por uma nota promissória, emitida em favor dos primeiros outorgantes com vencimento para 01-11-76; e Cr\$ 33.420,00 em dinheiro corrente e o restante Cr\$ 111.400,00 representado por uma nota promissória, emitida em favor dos segundos outorgantes, com vencimento, também, para o dia 01-novembro-1976, vinculadas a esta escritura. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 14 de setembro de 1976. O Oficial Manuel Nicanor do.

AV-4 - 686 - Proceda-se a esta averbação em face dos vendedores Antonio Martins Silveira e Julio César Leite, confessarem por documento particular, com firmas reconhecidas, que receberam do devedor Abrão Freire de Araújo, o valor correspondente as notas promissórias vinculadas, ficando, em consequência, cancelada a condição de pagamento a que se refere o RD3/686, e efetivada a respectiva Compra e Venda. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 07 de julho de 1983. O Oficial Manuel Nicanor do Nascimento.

R-5-686 - Nos termos da escritura pública de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipoteca, datado de 08 de novembro de 1983, lavrada nas notas do Tabelião do 5º Ofício desta Capital, José Carlos M. Garcez Vieira, Lº 171, fls.001, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Fausto Josino de Souza Aguiar, bancário, e sua esposa dona Zelma Araújo Aguiar, do lar,





Oficial Titular - Leônia Gama de Oliveira. Substituta - Suely Gama Bispo

Rua Itabarana, nº 177, Centro - Aracaju/SE - CEP - 49010-170. Tel.: (79) 3211-8744

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU-SERGIPE

Selo Digital: 202029525028313. Site selo: www.tjse.lus.br/x/PET9ER

Selo Digital de Registro
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE
Selo: 202029525028313
Data: 15/04/2010 11:05:10
Fórmula Identificadora do
Selo: 202029525028313



brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC nº 038.602.215/15; por compra feita a Abraão Freire Araújo, fazendeiro, e sua esposa Dona Aliete Carvalho Araújo, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC nº 012.862.185/00; pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), pagos e sem condições. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 12 de dezembro de 1983. A Sub-Oficial Núbia Maria Balbino dos Santos. O Oficial Manuel Nicanor do Nascimento.

R-6-686-Nos termos da escritura pública de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipoteca, datado de 08 de novembro de 1983, lavrada nas notas do Tabelião do 5º Ofício desta Capital, José Carlos M. Garcez Vieira, Lº 171, fls.001, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária, em primeira e especial hipoteca, pelos outorgantes proprietários e devedores hipotecários Fausto Josino de Souza Aguiar, bancário, e sua esposa dona Zelma Araújo Aguiar, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC nº 038.602.215/15; e outorgada Credora hipotecária Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, aqui denominada, apenas Caixa, entidade fechada de previdência privada, com sede na Rua Buenos Aires nº 56, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CGC/MF 33.754.482/0001-24, neste ato representada por seu bastante procurador o Banco do Brasil S/A; agência de Aracaju/Se, nos termos da procuração lavrada em notas do Tabelião do 1º Ofício, do Rio de Janeiro/RJ, Álvaro Mello Alves, Lº 67, fls.93v, pelos Administradores de sua Agência neste Capital, Srs. João Crisóstomo de Melo Lopes e Elízio Bispo dos Santos, brasileiros, bancários, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, Gerente e Gerente/Adjunto; Sendo a quantia principal, líquida e certa de Cr\$ 21.691.939,00. Que se obrigam a pagar, integralmente, a dívida principal confessada e os demais encargos regulamentares contratados, aos juros de 10% ao ano, mais 1% ao ano a título de cobertura para o fundo destinado a responder pelas obrigações vincendas em caso de morte do mutuário marido, em 30 anos, a contar de Dezembro de 1983 e a terminar em Novembro de 2.013, em 360 prestações mensais de capital e juros, cada uma das quais de Cr\$ 206.577,54. Que a dívida vencerá a juros de 10% ao ano, eleváveis a 12% ao ano, além do valor de 1% ao ano, no caso de o devedor perder a qualidade de funcionário do Banco do Brasil S/A., ou de associado da Caixa; taxas de juros elevar-se-ão de 1% ao ano. Para os efeitos do art. 818 C.Civil, fica o imóvel hipotecado e descrito na presente escritura, estimado em Cr\$ 21.961.939,00, ressalvado a Caixa o direito de mandar fazer nova avaliação, se isto lhe convier. Demais condições e obrigações as existentes no referido instrumento. O referido é verdade e dou fé. Aracaju,



12 de dezembro de 1983. A Sub-Oficial Núbia Maria Balbino dos Santos. O Oficial Manuel Nicanor do Nascimento.

R-7 - 686 - Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº 047/98, Processo número 97.0004290-1, Classe III, Execução Fiscal-SEF 2ª Vara, O Juiz Federal, Dr. Vladimir Souza Carvalho, manda penhorar o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade Fausto Josino de Souza Aguiar e sua esposa D. Zelma Araújo Aguiar, exequentes, digo, executados, sendo exequente União Federal. Dou fé. Aracaju, 15 de abril de 1999. A Oficial Leônia Gama de Oliveira.

AV-8 - 686 - Proceda-se a esta averbação nos termos do Mandado nº 2592/99 de Restituição - Processo nº 99.2398-6 da 4ª Vara -SEF- Classe V, firmado pela Diretora de Secretaria Carla Andrade Pitta Costa, em 07/12/1999, no qual o Juiz Federal, Dr. Edmilson da Silva Pimenta, manda suspender a penhora ao que se refere ao RD7/686, ficando deste modo cancelado para todos os fins e efeito de direito. O referido é verdade e dou fé. Aracaju, 20 de dezembro de 1999. A Oficial Substituta Suely Gama Bispo.

AV-9 - 686 - DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA - Nos termos do Ofício nº OFI.0004-000324-9/2009, Processo n. 97.0004290-1, o Dr. Arthur Napoleão Teixeira Filho, Juiz Federal 4º Vara-SJ/SE, manda proceder a averbação da desconstituição da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Eu (LEONIA GAMA DE OLIVEIRA), Oficial Titular, a digitei, subscrevo e dou fé. Aracaju, 04 de março de 2009. ATO GRATUITO.

AV-10 - 686 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora/Avaliação, Processo nº 200711100368, por determinação do Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, Dr. Jose Marcelo Barreto Pimenta, procedo a PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula. Exequente: Caixa de Previdência dos Func. do Banco do Brasil - PREVI. Executado: Fausto Josino de Souza Aguiar. Eu, LEONIA GAMA DE OLIVEIRA, Oficial Titular, a digitei, subscrevo e dou fé. Aracaju, 20 de outubro de 2009.

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos: R\$ R\$ 42,63, Ferd R\$ R\$ 10,03. Aracaju/SE. Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Data por Extenso: 25 de agosto de 2020. Hora 12.

Selo: 202029525028313

Assinatura: RINGO TIAGO URPIA DE BARROS COSTA Cargo: Escrevente Autorizado

Aracaju - SE, 25 de agosto de 2020.

RINGO TIAGO URPIA DE BARROS COSTA
Escrevente Autorizado

